

**DECRETO Nº 19.422, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 138.365,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "d" e "f" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor total de R\$ 138.365,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 161 – Gestão Total

Crédito:	5000-17.0122.161.2547 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 84.365,00
Recurso:	Programa: 153 – Qualifica Poa	
	Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5000-17.0512.153.2217 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 80.000,00
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 4.365,00
Crédito:	5000-17.0126.161.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
	Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.000,00
Recurso:	Programa: 161 – Gestão Total	
	Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5000-17.0122.161.2547 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de junho de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Tanise Amália Pazzim,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.